



### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

Vimos, por meio deste, responder ao pedido de esclarecimento quanto ao Edital de Licitação do **Pregão nº 127/2017**, destinado à **Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos para a realização de exames de Hematologia e Coagulação.**

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A. solicitou esclarecimento referente aos Lotes 02 e 03 do Edital, no tocante ao fornecimento de equipamento para backup para o Lote 02 e ainda, quanto a leitura colorimétrica do Lote 03.

A equipe técnica encaminhou resposta ao pedido de esclarecimento, através do MEMORANDO SEI Nº 1127483/2017 - SES.UFL, conforme segue:

**I) Quanto ao equipamento de backup do lote 02**, informamos que o entendimento por parte da empresa está equivocado, uma vez que a Minuta do Contrato, com todas as suas exigências, especificações, descritivos e cláusulas é parte integrante do Edital. Conforme consta no §2º do art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 40 - (...)

§2º - “Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

(...)

III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor”

Diante do exposto, opta-se pela permanência do que está disposto no Edital.

**II) Quanto à leitura colorimétrica do lote 03**, informamos que, desde que o produto/equipamento atenda a todas as especificações técnicas exigidas pelo Edital, utilizando ao menos um dos comprimentos de onda mencionados no descritivo constante no Anexo I, e que permita a correta realização dos exames solicitados, o produto/equipamento estará apto a classificação. Oportunamente, reiteramos o item 12 do Edital (Das amostras e validação).

Atenciosamente,

Barbara Moreira  
**Pregoeira**



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor (a) Público (a)**, em 27/09/2017, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



informando o código verificador **1128503** e o código CRC **149C3A2D**.

---

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

17.0.034687-0

1128503v4